



CERTIDÃO 2026.6631013.227-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - falências, concordatas, recuperações judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência empresarial;

II - separações, divórcios, alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de família;

III - ações acidentárias;

IV - retificações, averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em registros públicos;

V - medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros) distribuídas às varas com competência cível;

VI - ordinárias, sumárias, despejos, consignatórias, execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência cível;

VII - ações e precatórias de competência das varas regionais;

VIII - inventários, testamentos, arrolamentos, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e sucessões;

IX - ações e precatórias de competência dos juzizados especiais cíveis;

X - ações distribuídas às Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, Varas da Infância e Juventude Protetiva e Vara Especializada em Pessoas Idosas, conforme artigo 36 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

XI - ações de competência da justiça itinerante;

Desde DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/07/2006 a 17/07/2026) dele(s)

..... NADA CONSTA

no nome de ADAIR DIAS VIEIRA e CPF: 531.620.997-49, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2026.6631013.227-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral. Finalidade declarada pelo requerente: Concurso (Cível) - A certidão se destina a demonstrar nenhuma pendência judicial para fins de inscrição para candidatura eleitoral..

Emitida em 20/07/2026 11:46:22

DUQUE DE CAXIAS, 20 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/CIC/certidaojudicial/valida?modelo=visualizar>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 52/2018 regulamentou a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.